



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL/UEPB/CCBS/PPGCF/02/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOCTORADO -
PNPD/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme as exigências da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES) tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

2. DA COTA

2.1. Será ofertada 01 (uma) cota de bolsa, concedida ao PPGCF, de acordo com o regulamento do Programa PNPD/CAPES.

3. DA BOLSA

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) pagas diretamente ao bolsista.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1 Do candidato a bolsista PNPd exige-se:

I – Possuir o título de Doutor na área de Ciências Farmacêuticas ou área afim, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado do PPGCF;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo na plataforma ORCID;

IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4.3 O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4.4 O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso V não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possua vínculo empregatício.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Do bolsista exigem-se:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGCF e encaminhar Relatório Final para a CAPES em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II – Dedicar-se às atividades do projeto.

III – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” ou “b” do item 1.1, inciso V, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.2 Para o candidato aprovado na modalidade “c”, do item 1.1, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsista PNPd/CAPES do PPGCF da UEPB serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (ppgcf@uepb.edu.br) no período de 5 a 31 de março de 2018.

7.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

7.3 Na solicitação de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos (em PDF):

- a) Ficha de inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (Anexo I).
- b) Cópia do diploma de doutorado, da ata de defesa de tese ou da declaração de provável defesa de tese até o dia 31 de abril de 2018.
- c) Currículo Lattes, com comprovação da produção científica.
- d) Plano de trabalho resumido, enfatizando as perspectivas de atuação em pesquisa, ensino e extensão no PPGCF.
- e) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGCF, enfatizando a inserção de suas atividades científicas no curso.

7.4 As inscrições só serão homologadas pela Comissão de Seleção de bolsista PNPd/CAPES apenas para os candidatos que apresentarem a documentação exigida no ato da sua inscrição. A ausência de qualquer documento exigido neste edital resultará em não aceitação da inscrição do candidato.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para bolsista PNPd/CAPES do PPGCF da UEPB será realizado no período de 5 a 31 de março de 2018. E constará de 04 (quatro) etapas:

- a) Análise do projeto de pesquisa (classificatória e eliminatória).

- b) Análise do plano de trabalho (classificatória e eliminatória).
- c) Análise de currículo Lattes (classificatória).
- d) Entrevista técnica (classificatória e eliminatória).

8.2 A Comissão de Seleção de bolsista PNPd/CAPES será constituída pelos membros do colegiado do PPGCF da UEPB.

8.3 As etapas de seleção serão:

a) Análise de projeto de pesquisa: o projeto de pesquisa será analisado a partir dos critérios de adequação metodológica e viabilidade de desenvolvimento, no período correspondido entre 12 a 48 meses. Será analisada ainda a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação. Para a avaliação do projeto, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

b) Análise do plano de trabalho: no plano de trabalho será analisada a experiência em pesquisa científica, bem como as perspectivas de atuação no PPGCF. Assim, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do projeto será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato, cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

c) Análise do currículo Lattes: nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato referente aos anos de 2014 a 2018, conforme Anexo II. Para a avaliação final do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima. Somente serão considerados, para fins de pontuação, o Qualis-CAPES da área de Farmácia. A nota dos candidatos no exame de títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: 1) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos no exame de títulos; 2) atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; 3) estabelece-se proporcionalmente nota a cada candidato, com base nesse índice, que será considerada até a primeira casa decimal arredondada.

d) Entrevista técnica: a entrevista, se necessária, será realizada individualmente, na sala de reunião do PPGCF da UEPB. A entrevista também poderá ser feita por

videoconferência, caso seja necessário. Nesta etapa, serão avaliados o interesse, a disponibilidade e o conhecimento do candidato na proposta apresentada. A ordem das entrevistas respeitará o critério de ordem alfabética. Para a entrevista, cada membro da comissão de seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (zero) pontos.

9. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos candidatos será realizado nas etapas, especificadas no quadro abaixo.

Etapas	Datas
Publicação do edital	06/03/2018
Período de inscrição	06/03/2018 a 31 /03/2018
Divulgação das inscrições homologadas	02/04/2018
Análise dos documentos solicitados	03/04/2018 a 06/04/2018
Entrevista técnica	09/04/2018
Divulgação do resultado final	10/04/2018

10. DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), equivalente ao cálculo das notas obtidas nas etapas constantes do processo de seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Análise do projeto de pesquisa (PE): 3,0
- b) Análise do plano de trabalho (PT): 2,0
- c) Entrevista técnica (ET): 3,0
- c) Análise de currículo Lattes (CL): 2,0

$$NFC = \frac{(PE \times 3) + (PT \times 2) + (ET \times 3) + (CL \times 2)}{10}$$

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota no plano de trabalho;
- d) maior Idade.

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Os resultados serão disponibilizados no site eletrônico da UEPB na seção Concursos e Seleções/Seleções de Pós-Graduação (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao/>) a partir do dia 10 de abril de 2018. A bolsa será implantada no mês de maio de 2018.

10.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção.
- b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.2 A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na coordenação do PPGCF em até 30 dias após a divulgação do resultado final. Não sendo retirada nesse prazo toda documentação será inutilizada.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PNPd/CAPES.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEPB.

10.5 Outras informações:

- a) Telefone: (83) 3315-3300 (Ramal 3526)
- b) Portal do PPGCF: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcf>
- c) E-mail: ppgcf@uepb.edu.br ou ppgcfuepb@outlook.com

Campina Grande, 05 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOCTORADO - PNP/DCAPES 2018

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Data da Expedição: ___/___/___ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone para contato: (____) _____]

E-mail: _____

Dados institucionais:

Está vinculado(a) a alguma Instituição? Sim (___) Não (___)

Qual? _____

Qual o cargo? _____

Endereço currículo Lattes _____

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação *stricto sensu* no país, bem como as normas gerais da UEPB e aquelas contidas no regulamento e neste edital do PPGCF-UEPB.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II

Item		Pontuação	Quantidade	Total
I	Produção científica			
1	Artigo publicado em periódico A1	1,0		
2	Artigo publicado em periódico A2	0,8		
3	Artigo publicado em periódico B1	0,6		
4	Artigo publicado em periódico B2	0,4		
5	Artigo publicado em periódico B3	0,2		
6	Artigo publicado em periódico B4	0,15		
7	Artigo publicado em periódico B5	0,1		
6	Livro, com corpo editorial, (internacional)	1,0		
7	Livro, com corpo editorial, (nacional)	0,6		
8	Livro, com corpo editorial, (regional)	0,2		
9	Capítulo de livro, com corpo editorial, (internacional)	0,8		
10	Capítulo de livro, com corpo editorial, (nacional)	0,5		
11	Capítulo de livro, com corpo editorial, (regional)	0,2		
12	Registros e pedidos de patentes	0,5		
Subtotal I				
II	Atuação Acadêmica/Profissional desde janeiro de 2013 até 2017			
1	Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador	0,5		
2	Participação em equipe de projetos de pesquisa	0,2		
3	Orientação de alunos de Graduação	0,2		

4	Orientação de alunos de Mestrado	0,4		
5	Coorientação de alunos de Mestrado	0,2		
6	Orientação de alunos de Doutorado	0,5		
7	Coorientação de alunos de Doutorado	0,25		
8	Membro de banca de defesa de Mestrado	0,2		
9	Membro de banca de defesa de Doutorado	0,3		
10	Experiência docente (Ensino Superior e pós-graduação stricto sensu) em disciplinas de interesse para o PPGCF (por semestre)	0,3		
Subtotal II				
TOTAL (I + II)				